



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº -11041, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020


Denomina de Maria Estael de Freitas Aguiar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Conjunto Aracapé, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Maria Estael de Freitas Aguiar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Aracapé, localizado na Rua Poliana, s/n, defronte ao nº 101, no Conjunto Aracapé, município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza